



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de material de construção para erguer muro de contenção na comunidade São Miguel 100 da Leopoldina**, de acordo com a solicitação de compra nº 1785/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	CIMENTO 50KG CP IV-32	SC	20,00	R\$ 40,90	R\$ 818,00
2	AREIA REGULAR	M³	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2	UN	5,00	R\$ 105,00	R\$ 525,00
4	TUBO ESGOTO PVC 50mm BARRA 6m	TB	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para construção de muro para o Município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de julho dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 221/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 184/2023 para a contratação da empresa **CONSTRUBELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o CNPJ sob o nº 00.609.567/0001-60. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de julho dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal